Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
27/05/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 48 , DE 2025.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 27/05/25
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1122, de 2025, de autoria do Deputado Federal Defensor Stélio Dener (Republicanos/RR), que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), para incluir o apoio às apresentações de quadrilhas juninas nas escolas como parte das políticas de integração entre cultura e educação.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de maio de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos

Exposição de Motivos.

A inclusão das quadrilhas juninas no Plano Nacional de Cultura (PNC), tem como objetivo valorizar a cultura popular, reconhecendo tais manifestações presentes em todas as regiões do país.

Ressalta-se que as festas juninas e as quadrilhas foram reconhecidas como manifestação da cultura nacional através da Lei nº 14.555 de 25 de abril de 2023 – atualizada pela Lei nº 14.900, de 21 de junho de 2024.

O referido Projeto de Lei visa a valorização da cultura nacional popular, reconhecendo as festas juninas como parte do patrimônio cultural imaterial, promovendo sua preservação e difusão, integrando a cultura e a educação, utilizando como ferramenta pedagógica, enriquecendo o currículo escolar.

Sendo assim, é uma propositura pertinente que vem ao encontro dos interesses da população, motivo pelo qual esta moção de apoio se faz necessária.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA